

LEI N. 9.681, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Projeto Jubal.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Jubal, com sede e foro no município de São José dos Campos no Estado de São Paulo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de março de 2018.

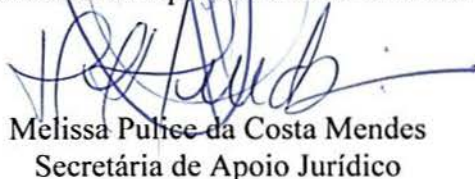


Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 346/2017, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho)